

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.973/1999**

---

## **RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS - GEFA, ESTABELECIDO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art.1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a instituição filantrópica, denominada de GRUPO ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS - GEFA, situada á Rua Joaquim Marques, Qd. 113-A, Bairro Independência Mansões, neste Município. Art.2º - Esta Lei em Vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos cinco dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e nove. WALTER DE CARVALHO E SILVA SECRETARIO EXECUTIVO